



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4091/09, de 02 de julho de 2009

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2116/09,
de 13 de maio de 2009

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.243.0022.2.037	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente – FUMAS		
3.3.90.30	Material de Consumo	3 1 815	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

II - Excesso de Arrecadação por alínea de receita, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, para execução das metas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI JORNADA – Piso Variável de Média Complexidade, conforme abaixo especifica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ORIGEM DOS RECURSOS	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Transferência Fundo a Fundo PETI JORNADA	MDS/FNAS	3 1 815	20.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			20.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2009.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365